



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

\*\*\*\*\*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO nº 2.481**, de 08 de abril de 1.997.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

**DECRETA** :-

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada em face com a Estrada Municipal TQR-242, neste Município, que consta pertencer a **ÁGUA RICA S/A AGROPECUÁRIA**, objeto da Matrícula nº 2.251, necessária à **IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO**, e adiante descrita:- "começa no marco 01, este situado na margem esquerda da Estrada Municipal TQR-242 e distante 567,74 metros do marco 00, este situado na intercessão do eixo da Rodovia SP-333 com a margem esquerda da Estrada Municipal TQR-242; daí, segue confrontando com a Estrada Municipal TQR-242 com as seguintes medidas:- 01-02 az. 92º 24' 48" e distância de 48,683 metros / 02-03 az. 91º 20' 23" e distância de 119,323 metros / 03-04 az. 91º 39' 37" e distância de 153,254 metros / 04-05 az. 92º 44' 31" e distância de 22,786 metros / 05-06 az. 99º 14' 10" e distância de 27,476 metros / 06-07 az. 102º 45' 56" e distância de 5,250 metros e 07-08 az. 105º 39' 12" e distância de 140,875 metros; daí, segue pelo carreador confrontando com a área de propriedade de Água Rica S/A Agropecuária com as seguintes medidas:- 08-09 az. 32º 27' 05" e distância de 61,705 metros / 09-10 az. 17º 13' 01" e distância de 115,139 metros / 10-11 az. 337º 57' 42" e distância de 70,544 metros / 11-12 az. 309º 17' 18" e distância de 75,455 metros / 12-13 az. 294º 50' 54" e distância de 141,808 metros / 13-14 az. 244º 36' 36" e distância de 256,683 metros / 14-15 az. 244º 44' 09" e distância de 199,746 metros e 15-01 az. 151º 09' 16" e distância de 97,668 metros, sendo que do marco 13 ao marco 15 faceia a Faixa de proteção às Torres de Alta Tensão encravadas na propriedade de Água Rica S/A Agropecuária, chegando assim ao marco 01 que deu início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **127.106,76 m<sup>2</sup>** (cento e vinte e sete mil, cento e seis metros e setenta e seis decímetros quadrados)."

**ARTIGO 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

\*\*\*\*\*  
ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Decreto nº 2.481, de 08/04/1997

fls. 2

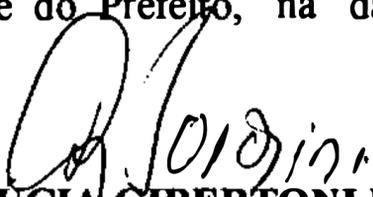
**ARTIGO 3º** - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 08 de abril de 1.997.

  
**DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI**  
**-Agente Técnico Municipal-**